Tudo que a sua cidade BETHA pode se tornar

AO (A) ILUSTRÍSSIMO(A) SENHOR(A) PREGOEIRO(A) DA PREFEITURA MUNICIPAL DE

SAUDADES/SC

PROCESSO LICITATÓRIO № 3976/2024 PREGÃO ELETRÔNICO № 18/2024

BETHA SISTEMAS LTDA., devidamente qualificada nos autos do Pregão

Presencial acima indicado, vem respeitosamente, à sua presença para, por seu

mandatário regularmente constituído, apresentar

RECURSO ADMINISTRATIVO

em face de decisão lavrada em ata do pregão eletrônico supracitado,

ocorrida em 13 de dezembro de 2024, determinando a desclassificação da

Recorrente no certame, consoante os termos e argumentos doravante expostos:

1. Dos fatos e fundamentos jurídicos

A Prefeitura Municipal de Saudades/SC publicou o Edital de Licitação do

PREGÃO ELETRÔNICO № 18/2024, que tem como objeto a "(...) Locação de sistema

web integrado de gestão pública municipal, em nuvem, incluindo serviços

→ Matriz Betha Sistemas Rua Júlio Gaidzinski, 320,

88811-000, Pio Corrêa / Criciúma - SC

48 3431-0733 Atendimento técnico 0800 600 0735

Página 1 de 4

Tudo que a sua cidade BETHA pode se tornar

complementares implantação, manutenção (corretiva, adaptativa e evolutiva), suporte

técnico e treinamento de servidores públicos municipais, armazenamento e segurança

da informação, a fim de atender a demanda operacional e as necessidades da

Prefeitura, do Fundo de Municipal de Saúde, Secretaria da Educação, SAMAE e Câmara

Municipal de Saudades."

Credenciaram-se ao certame as empresas Betha Sistemas Ltda e IPM

Sistemas Ltda, iniciada a fase de lances a empresa Betha avançou no certame

contendo a melhor proposta, razão pela qual no dia 13.12.2024 iniciou-se a Prova de

Conceito.

O fato é que a Betha Sistema, empresa pioneira no ramo de software para

Gestão Pública, foi desclassificada na apresentação das características gerais da

aplicação, ou seja, sequer avançou-se para apresentação dos módulos contratados.

A Lei de Licitações, através do artigo 5º, estabelece expressamente quais

são os princípios norteadores do processo licitatório, sendo eles:

Art. 5º Na aplicação desta Lei, serão observados os princípios da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da publicidade, da

eficiência, do interesse público, da probidade administrativa, da igualdade, do planejamento, da transparência, da eficácia, da segregação de funções, da motivação, da vinculação ao edital, do julgamento objetivo, da segurança jurídica, da razoabilidade, da

proporcionalidade, competitividade, da da celeridade, economicidade e do desenvolvimento nacional sustentável, assim

como as disposições do Decreto-Lei nº 4.657, de 4 de setembro de

1942 (Lei de Introdução às Normas do Direito Brasileiro).

Dentre os princípios supracitados, destaca-se o princípio da igualdade

entre os licitantes, em que a Entidade promotora do instrumento convocatório está

estritamente vinculada, devendo conduzir todo o certame de maneira impessoal,

7 Matriz Betha Sistemas Rua Júlio Gaidzinski, 320,

88811-000, Pio Corrêa / Criciúma - SC

48 3431-0733 Atendimento técnico

0800 600 0735

Página 2 de 4

BETHA Tudo que a sua cidade pode se tornar

sem praticar atos que possam prejudicar qualquer dos proponentes ou colocá-los

em posição de desvantagem perante aos demais.

Significa dizer que, todos os interessados em participar da disputa devem

ser tratados de forma isonômica a fim de que não se privilegie nenhuma das Partes,

cabendo à Administração Pública a adoção de tratamento igualitário e impessoal,

visando a consecução do interesse público.

O Edital de licitação, documento que faz lei entre as partes, estabelece

uma série de requisitos e obrigações a serem observadas pelas Licitantes para

participação dos processos licitatórios, obrigações estas que estão sendo

flexibilizadas pela Administração Municipal, no presente certame, violando o que

determinam os arts. 5° e 92, II da Lei 14.133/21.

Conforme já alegado em sede de Impugnação há evidente direcionamento

de tecnologia, tanto é que, a Betha seguer pôde avançar no certame e isso mostra-se

ainda mais evidente durante a Prova de Conceito, já que a empresa sequer avançou

nos requisitos de tecnologia da aplicação, tamanha a restritividade dos itens

descritos por esta Administração Municipal.

A exemplo de outras licitações, restará evidente que apenas uma única

empresa do ramo é capaz de obter 100% (cem por cento) de aderência nos requisitos

de qualificação técnica do Edital.

Vale lembrar que qualquer atuação que favoreça um licitante em

detrimento de outro deve ser corrigida pela própria Administração. A prerrogativa da

Administração Pública de desfazer seus atos decorrentes de vícios está disposta na

Súmula 473 do Supremo Tribunal Federal, in verbis:

88811-000, Pio Corrêa / Criciúma - SC

48 3431-0733 Atendimento técnico

0800 600 0735

Página 3 de 4

Tudo que a sua cidade BETHA pode se tornar

> Súmula 473. A Administração pode anular seus próprios atos, quando eivados de vícios que os tornam ilegais,

> porque deles não se originam direitos; ou revogá-los, por

motivo de conveniência ou oportunidade, respeitados os

direitos adquiridos e ressalvada, em todos os casos, a

apreciação judicial.

As exigências estabelecidas no edital devem estar de acordo com o que

estipula a lei geral de licitações, buscando seu único fim, qual seja, a participação

ampla das interessadas nos processos licitatórios promovidos pela Administração

Pública, sem restrição de participação e indícios de direcionamentos, percebe-se

que a prova de conceito não guardou um caráter isonômico, afrontando os princípios

norteadores do processo licitatório.

3. Dos Pedidos

Ante o exposto, requer o provimento do presente recurso para:

a) Seja o presente recurso aceito pela tempestividade de suas razões;

b) Seja declarada a nulidade do presente certame, pois eivado de vícios insanáveis e

contendo aspectos técnicos restritivos à competitividade;

Criciúma/SC, 19 de dezembro de 2024.

Maria Luíza S. Buzanelo

OAB/SC nº 64.815

Betha Sistemas Ltda

CNPJ: 00.456.865/0001-67

→ Matriz Betha Sistemas Rua Júlio Gaidzinski, 320,

88811-000, Pio Corrêa / Criciúma - SC

48 3431-0733 Atendimento técnico 0800 600 0735

Página 4 de 4



Assinantes

Veracidade do documento



Documento assinado digitalmente.

Verifique a veracidade utilizando o QR Code ao lado ou acesse

o site verificador-assinaturas.plataforma.betha.cloud e insira o código abaixo:

PE8 9MN KN1 RW1